

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº.1129 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe acerca do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 140 § 3° da Lei Municipal n°889 de 11 de dezembro de 2005;

DECRETA

- **Art. 1º** O Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU no exercício de 2018 será lançado com vencimento até 15 de junho de 2018.
- Art. 2º O pagamento do IPTU obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:
- I Parcela única: 6,0% de desconto para pagamento em até o vencimento em 15/06/2018;
- II Pagamento Parcelado: 03 (três) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela para o pagamento até 15/06/2018, 2ª parcela para pagamento em até 13/07/2018, 3ª parcela para até 17/08/2018.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Serrania, 10 de janeiro de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto Prefeito Municipal

WWW.Serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume.

ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 10 / 01 / 2018